



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 10/10

**Processo Administrativo n.º** 09/10/40.348

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** Caixa Escolar da EMEI Cônego Manoel Garcia

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados na fl. 39, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	CARROSSEL P/ 10 CRIANÇAS EM FERRO	01	285,00
02	MINI SYSTEM CCE	03	597,00
03	IMPRESSORA HP OFFICE JET	01	868,00
04	TV 20" TOSHIBA	01	499,00
05	VÍDEO CASSETE SEMP	01	399,00
06	MINI SYSTEM TOSHIBA	01	199,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX	01	2.000,00
08	DVD SEMP TOSHIBA	01	299,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

09	AMPLIFICADOR FRAHN	01	497,00
10	MICROFONE LESON	01	157,00
11	PEDESTAL MICROFONE RMU	01	53,00
12	VENTILADOR DE PAREDE 60 TRON	01	131,00
13	VENTILADOR DE COLUNA 30 NYLO	01	93,00

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

### QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.077,00 (seis mil, setenta e sete reais) conforme se depreende das informações, à fl. 39, do processo em epígrafe.

### QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de Março de 2010.

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

*El Casaldi*

## **CAIXA ESCOLAR DA EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA**

Representante Legal: Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi

R.G. n.º 10.948.204-9

C.P.F. n.º 068.498.388-57



CSPL/smz